

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

2025 - Nº 069

Ribeira do Amparo / BA - terça-feira, 30 de dezembro de 2025

SUMÁRIO

- ALTERAÇÃO DE QDD

Documento assinado
digitalmente por:
Starbits Tecnologia Ltda
CNPJ: 53.996.122/0001-46



Câmara Municipal Ribeira do Amparo
Rua Senhor do Bonfim, nº S/N
48440-000 Centro - Ribeira do Amparo / BA



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

RUA SENHOR DO BONFIM - CENTRO

CNPJ: 04.709.745/0001-85 - CEP: 48.440-000 - RIBEIRA DO AMPARO - BA

ATO DE ALTERAÇÃO DE QDD

ATO Nº 8 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 34, §4º da lei de nº 065/2024 de 03 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 30 de 03 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	20.707,54
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	20.707,54	0,00
Total por Ação:	20.707,54	20.707,54
Total por Unidade Orçamentária:	20.707,54	20.707,54
Total Geral:	20.707,54	20.707,54

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Ato entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, Estado da Bahia, em 19 de dezembro de 2025.

MARIA SERAFIM DOS ANJOS
Tesoureiro (a)
CPF: 139.778.248-05

ANTONIO JORGE CERQUEIRA
Presidente(a)
CPF: 369.638.955-20



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

RUA SENHOR DO BONFIM - CENTRO

CNPJ: 04.709.745/0001-85 - CEP: 48.440-000 - RIBEIRA DO AMPARO - BA

ATO DE ALTERAÇÃO DE QDD

ATO Nº 9 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 34, §4º da lei de nº 065/2024 de 03 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 30 de 03 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	687,50	0,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	838,76
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	0,00	6.719,53
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.870,79	0,00
Total por Ação:	7.558,29	7.558,29
Total por Unidade Orçamentária:	7.558,29	7.558,29
Total Geral:	7.558,29	7.558,29

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Ato entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, Estado da Bahia, em 19 de dezembro de 2025.

MARIA SERAFIM DOS ANJOS
Tesoureiro (a)
CPF: 139.778.248-05

ANTONIO JORGE CERQUEIRA
Presidente(a)
CPF: 369.638.955-20